

PROJETO DE LEI Nº. 77/2025

28 de agosto de 2025.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
UR: 11 votos a favor
SALA DAS SESSÕES 01/09/2025
PF-T
-PRESIDENTE-

**INSTITUI O HINO DO DISTRITO DE MARRUÁS
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DEC R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Hino do distrito de Marruás na forma apresentada nesta lei.

Art. 2º - O Hino de que trata esta lei, tem sua letra estabelecida neste artigo, sendo a mesma de autoria da Professora Maria Auxiliadora Alves de Araújo, conhecido como “HINO DE EXALTAÇÃO AO DISTRITO DE MARRUÁS”, a saber:

**DISTRITO DE ORIGEM DE UM TOURO MUITO VALENTE
SEUS FILHOS SE ORGULHAM E NELE VIVEM TÃO CONTENTE
COM GARRA E SEM TEMOR À SUA TERRA FIELMENTE
COM GARRA E SEM TEMOR À SUA TERRA FIELMENTE**

**MARRUÁS TERRA QUERIDA
DE BRAVURA E ESPLENDOR
DE UM POVO QUE MUITO LUTA
COM TERNURA E MUITO AMOR
RELEMBRANDO CADA ILUSTRE QUE POR AQUI PASSOU**

**CAMPO PRETO É O LUGAR ONDE A HISTÓRIA COMEÇOU
AGRICULTOR, PECUARISTA QUE POR ALI SE ACAMPOU
ÀS MARGENS DO RIO FAVELAS MUITA GENTE ALI MOROU
ÀS MARGENS DO RIO FAVELAS MUITA GENTE ALI MOROU**

**MARRUÁS TERRA QUERIDA
DE BRAVURA E ESPLendor
DE UM POVO QUE MUITO LUTA
COM TERNURA E MUITO AMOR
RELEMBRANDO CADA ILUSTRE QUE POR AQUI PASSOU**





O DISTRITO É CIRCUNDADO POR DUAS SERRAS REAIS
QUE POSSUI ELEVAÇÕES E O SOLO É FÉRTIL DEMAIS
SERRA DE SANTA RITA E SERRA DE MARRUÁS
SERRA DE SANTA RITA E SERRA DE MARRUÁS

MARRUÁS TERRA QUERIDA
DE BRAVURA E ESPLENDOR
DE UM POVO QUE MUITO LUTA
COM TERNURA E MUITO AMOR
RELEMBRANDO CADA ILUSTRE QUE POR AQUI PASSOU

A TERRA É MUITO BOA PARA FAZER PLANTAÇÃO
NOSSO MILHO É DESTAQUE COM A MAIOR PRODUÇÃO
EM TODO ESSE MUNICÍPIO MARRUÁS É CAMPEÃO
EM TODO ESSE MUNICÍPIO MARRUÁS É CAMPEÃO

MARRUÁS TERRA QUERIDA
DE BRAVURA E ESPLENDOR
DE UM POVO QUE MUITO LUTA
COM TERNURA E MUITO AMOR
RELEMBRANDO CADA ILUSTRE QUE POR AQUI PASSOU

A CULTURA DOS SEUS FILHOS E TAMBÉM A TRADIÇÃO
DEVERÃO SER RESPEITADAS E TER MUITA DIFUSÃO
REAVIVANDO A NOSSA HISTÓRIA COM AMOR E GRATIDÃO
REAVIVANDO A NOSSA HISTÓRIA COM AMOR E GRATIDÃO

MARRUÁS TERRA QUERIDA
DE BRAVURA E ESPLENDOR
DE UM POVO QUE MUITO LUTA
COM TERNURA E MUITO AMOR
RELEMBRANDO CADA ILUSTRE QUE POR AQUI PASSOU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 28 de maio de 2025.





FRANCISCO WELLINGTON URBANO CAVALCANTE
Vereador

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE OBRA MUSICAL

Eu, **Maria Auxiliadora Alves de Araújo**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão apresentada, portadora do RG nº 2007019078232, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.900.903-34, residente e domiciliada na Rua Bernardo Rodrigues Barros, 41, Manoel Alves Mota, Tauá-CE, CEP: 63.660-000, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, que:

Sou a autora da obra musical intitulada **“Hino do Distrito de Marruás”**, composta no dia 02 de Setembro de 2002, de minha própria criação, contendo letra e melodia de minha autoria.

Declaro, ainda, que a obra é original e não infringe direitos de terceiros, assumindo total responsabilidade civil e criminal sobre o conteúdo e a autoria da mesma.

Firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais, podendo ser apresentada a quem interessar possa.

Tauá, 22 de Julho de 2025.

Maria Auxiliadora A. de Araújo

Maria Auxiliadora Alves de Araújo

